



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.061**, de 19 de setembro de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 2.000,00 COM RECURSOS DA  
REDUÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04 – Administração

123 – Administração Financeira

0002 – Planejamento Governamental

2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais (412) .....R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (413) .....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

2 – GABINETE DO PREFEITO

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (206) .....R\$ 1.100,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (207) .....R\$ 900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 19 de setembro de 2005.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL